



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS

Edital N° 01/2016/Seace/COASE/PROPAE SETOR DE ACESSIBILIDADE

Seleção de Bolsista para o Setor de Acessibilidade da UNILAB (Seace/Unilab)

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE), no uso das suas atribuições, torna pública **a abertura de processo seletivo para bolsistas** que atuarão junto ao Setor de Acessibilidade da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Seace/Unilab).

1. DO OBJETIVO

O **processo seletivo para bolsista do Setor de acessibilidade (Seace/Unilab)** visa engajar o/a discente selecionado/a nas atividades de pesquisa, ensino e extensão do Setor de acessibilidade, contribuir para sua vivência e formação acadêmica em pesquisa na temática, proporcionar colaboração do/a discente no desenvolvimento de atividades que se destinam a sensibilizar a comunidade acadêmica em relação a temática da Pessoa com Deficiência e estimular a criação de Tecnologias Assistivas.

2. DA ATUAÇÃO

2.1. Os/as bolsistas selecionados/as atuarão nas **atividades preliminares e de consolidação** do Seace/Unilab, colaborando com as atividades próprias do Seace/Unilab.

3. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

3.1 Para o Processo Seletivo de que trata o presente edital serão ofertadas **03 (três)** vagas com bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o desenvolvimento das atividades nos campi do Ceará.

3.2 Serão ofertadas **02 (duas)** vagas para voluntários, para o desenvolvimento das atividades nos campis do Ceará.

3.3 As bolsas serão distribuídas conforme ordem de colocação.

4. INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá efetivar os seguintes procedimentos:

4.1 Preencher, de 08:00 horas do dia 30 de maio de 2016 às 23:59 do dia 02 de junho de 2016, horário de Fortaleza, o formulário eletrônico de inscrição para o Processo Seletivo de bolsista do Seace/Unilab disponibilizado no link:

https://docs.google.com/a/unilab.edu.br/forms/d/1xSaOBfUIOnSjaDag3KkQYW1-SJzDPRa8sgRXzSW4K0w/viewform?c=0&w=1&usp=mail_form_link

4.2 Deverá ser entregue os documentos abaixo citados no período de 08:00 horas do dia 30 de maio de 2016 às 16:00 horas do dia 03 de junho de 2016, horário de Fortaleza. A entrega destes documentos deverá ser no Campus do Palmares I, sala da COASE (setor de acessibilidade). Os **documentos necessários são:**

- a) Carta com apresentação dos motivos pelos quais se interessa participar do Setor de Acessibilidade (Documento de texto, máximo de uma lauda, tamanho A4, orientação retrato, fonte *Times*, tamanho 12 e espaçamento 1,5, margem superior e inferior 2,5cm, esquerda e direita 3cm);
- b) Cópia digitalizada do CPF;
- c) Declaração ou Comprovante de Matrícula atualizado;
- d) Histórico escolar

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 Para realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá atender aos seguintes requisitos:
 - I. Estar regularmente matriculados em curso de graduação presencial da UNILAB no trimestre letivo corrente;
 - II. Apresentar Índice de Desenvolvimento do Estudante (IDE) igual ou maior que 7,0 (sete)
 - III. Ter disponibilidade de pelo menos 12hrs/ semanais;
 - IV. Ter conhecimentos e habilidades em informática, especificamente: Informática Básica, processadores de texto, planilhas eletrônicas, geradores de apresentação, internet;
 - V. Ter habilidade em redação de textos, com uso adequado das regras gramaticais;
- 5.2 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos procedimentos expresso no item 4 deste edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO

- 6.1 O Processo Seletivo será desenvolvido pela Comissão de Integrantes do Setor de Acessibilidade (Seace);
- 6.2. O Processo Seletivo constará de:
 - I. Entrevista /Avaliação da Carta de motivação;
 - II. Avaliação do histórico da Unilab;
- 6.3. O processo seletivo atribuirá até 10 (dez) pontos ao candidato, considerando:
 - I. Entrevista/Carta de motivação: de 0 a 7,0 pontos avaliados de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Relevância atribuída à realização da atividade para o desenvolvimento estudantil e profissional do/a candidato/a;
 - b) Comprometimento pessoal do/a estudante com a realização das atividades;
 - c) Coerência textual e argumentativa.
 - II. Histórico da Unilab: de 0 a 3,0 pontos.
- 6.4. O resultado será classificatório, considerando o somatório de notas conforme o estabelecido no item 6.3 e o número de vagas disponibilizadas no presente Edital.
- 6.5. Serão classificados/as os/as candidatos/as com somatório de pontos **igual ou maior que 7,0**, dentro do número vagas ofertadas.
- 6.6. Em caso de empate, serão adotados como critérios para desempate, em ordem:
 - a) Maior pontuação na entrevista/carta de motivação;
 - b) Maior pontuação no Histórico da Unilab;
 - c) Maior idade.
- 6.7. A convocação do/a estudante selecionado/a será realizada por meio da publicação dos resultados no site da Unilab.
- 6.8. Os/as candidatos/as convocados/as que não se apresentarem nos prazos indicados no presente Edital serão desclassificados/as.

7. DOS COMPROMISSOS DOS/AS BOLSISTAS

7.1. São compromissos do/a bolsista:

- I. Desenvolver as atividades definidas em plano de trabalho a ser elaborado sob orientação;
- II. Cumprir carga horária de, no mínimo 12 horas e no máximo 20 horas semanais.
- III. Apresentar relatório mensal de atividades, indicando, quando for o caso, resultados/produtos da bolsa.
- IV. Fazer referência a sua condição de bolsista do Seace/Unilab em todas as situações que se fizerem pertinentes.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O preenchimento das vagas ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades do Seace/Unilab.
- 8.2. A Bolsa, conforme o disposto no Art. 5º da **Resolução CONSUP nº 12/2011**, terá duração de até 11 (onze) meses, a contar da data de vinculação do/a bolsista.
- 8.2.1. Haverá possibilidade de renovação da bolsa por igual período de 11(onze) meses no caso de disponibilidade de recursos orçamentários e mediante avaliação positiva das atividades desempenhadas pelo/a bolsista emitida pelo/a seu/sua supervisor/a.
- 8.3. O pagamento da bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), será efetuado mediante depósito mensal em conta corrente do/a bolsista em qualquer banco com sede no Brasil.
- 8.4. O/a estudante estará vinculado/a ao Seace/Unilab mediante assinatura de um Termo de Compromisso, envolvendo a Instituição e um/a supervisor/a de atividades.
- 8.5. A participação de estudantes no Seace/Unilab não implicará, sob qualquer hipótese, relação de trabalho com a Unilab.
- 8.6. Caberá ao/a supervisor/a do/a bolsista orientar, avaliar suas atividades e acompanhar sua frequência mensal.
- 8.7. A inscrição por parte do/a estudante para este processo seletivo implicará a aceitação de todos os itens deste Edital.
- 8.8. Os casos omissos e duvidosos serão analisados e resolvidos pela comissão de seleção constituída pelo Setor de Acessibilidade;

9. DO CRONOGRAMA EVENTO

Divulgação do Edital	23 a 29 de maio de 2016
Período de inscrições	30 a 03 de junho de 2016
Período de seleção	06 a 08 de junho de 2016
Divulgação e homologação do resultado	09 de junho de 2016

Acarape/Ce, 20 de maio de 2016.

Prof. Dr. Alexandre Cunha Costa
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis PROPAE/ Unilab
SIAPE: 2059551